ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PMMH
Av. Carlos Libório, nº 101 – Centro, CEP: 64.650-000, Monsenhor Hipólito - PI
CNPJ: 06.553.770/0001-48
FONE: (89) 3433-1155
E-mail: pmmhpi@yahoo.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 277, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 277 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Altera o Art. 233 e Paragrafo Único da Lei nº 093 de 20 de Novembro de 1997 (Código Tributário Municipal) e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO/PI,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 233 da Lei nº 093 de 20 de Novembro de 1997 (Código Tributário Municipal) passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 233 Fica instituído a Unidade Fiscal do Município correspondente ao valor de R$ 32,90 (trinta e dois reais e noventa centavos), que servirá como referência monetária no cálculo do valor dos tributos, multas, penalidades e quaisquer outros valores previstos neste código."

"§1º O Poder Executivo poderá estabelecer Preços Públicos, não submetido a disciplina Jurídica dos tributos para quaisquer outros serviços municipais cuja natureza não compete a cobrança de taxa;"

"§2º A Unidade Fiscal do Município será corrigida anualmente, a partir de 1º de janeiro de cada ano, por ato do poder executivo, de acordo com variação do índice de correção monetária adotada pelo governo federal, limitado ao valor do índice adotado pelo Governo do Estado do Piauí adotando – se sempre o mais favorável ao contribuinte."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, a partir de 10 de março de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito (PI), 07 de dezembro de 2018.

Zenon de Moura Bezerra

Zenon de Moura Bezerra

Prefeito Municipal

Levado a sessão nesta data, Câmara Municipal
de Monsenhor Hipólito em 07 / 12 / 2018

Antônia Cleione Rodrigues
AUXILIAR DA CÂMARA

A ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE
Sala das sessões da Câmara Municipal
de Monsenhor Hipólito, 07 / 12 / 2018

Secretário da Câmara

Aprovado em PRIMEIRA Discussão
por MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES
Sala das Sessões, em 07 / 12 / 2018

Secretário da Câmara

A SANSÃO

Sala das Sessões, em 07 / 12 / 2018

Presidente da Câmara

SANCIONADA

Nesta data, 07 / 12 / 2018

Prefeito Municipal

Promulgada nesta data. Publique-se
Registre-se e cumpra-se. Sala das sessões
em 10 12 2018

Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Luzilândia
Secretaria Municipal de Educação

CME
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZILÂNDIA – CME / LUZ

PARECER CME/LUZ Nº 011/2018

Favorável a renovação do credenciamento e autorização de funcionamento até Dezembro de 2020, da Unidade Escolar "Professora Mundica Pimentel" do Sistema Municipal de Ensino de Luzilândia-PI, para ministrar os cursos do Ensino Fundamental (1º ao 9º) e Educação de Jovens e Adultos – EJA na modalidade regular.

I – INFORMAÇÕES GERAIS:

Em análise ao processo Nº 10 de Novembro de 2018, em que a Diretora Rosenilde Rodrigues de Azevedo Sousa da Unidade Escolar "Professora Mundica Pimentel", do Sistema Municipal de Ensino de Luzilândia – PI, sediada na Rua São Francisco S/ Nº – Zona Urbana da cidade de Luzilândia – PI, solicita a renovação do credenciamento e autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 9º) e Educação de Jovens e Adultos - EJA na modalidade regular.

II – RELATORIO:

O Regimento interno e a Proposta Pedagógica estão coerentes entre si, apresentam metas e objetivos compatíveis com o contexto no qual a Instituição está inserida, e por sua vez em consonância com a legislação educacional vigente (LDB 9394/96), estabelecendo 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas/aulas anuais para o Ensino Fundamental (1º ao 9º) e Educação de Jovens e Adultos – EJA na modalidade regular.

No Ensino Fundamental para aprovação dos alunos é exigido média 6,0 (seis) e frequência de 75% das atividades escolares nas áreas de polivalência e/ ou disciplinas, a recuperação é paralela, ou seja, mensal e a escola oferece nova oportunidade ao aluno no final do ano letivo.

A escola tem uma estrutura física ampla, e dispõe de: 13 (treze) salas de aulas, 01 (uma) diretoria, 01 (uma) secretaria, 01 (um) laboratório de informática apto a funcionar, 01 (um) pátio com área coberta e descoberta para recreação, 01 (uma) cantina com área de apoio, 01(um) depósito, 01 (um) banheiro masculino, 01 (um) banheiro feminino, 02 (dois) banheiros para professores e 01 (uma) quadra esportiva em estado precário.

Os espaços internos da Escola oferecem acesso aos portadores de necessidades especiais, exceto uma das salas de aula.

A Instituição possui um corpo docente constituído de 47 (quarenta e sete) professores, assim discriminados: 02 (dois) cursando graduação, 29 (vinte e nove) graduados, 14 (quatorze) especializados e 02 (dois) com mestrado, somente 01 (um) destes trabalham em regime de 40 (quarenta) horas /aulas semanais e o restante em regime de 20 (vinte) horas/aulas semanais. E conta com 01 (um) diretor e 01 (um) coordenador ambos graduados, 01 (uma) secretária graduada, 01 (um) auxiliar de secretaria com nível médio , 06 (seis) zeladores, sendo : 02 (dois) com Ensino Médio, 02 (dois) com Ensino Fundamental, 01 (um) graduado, 01 (um) não alfabetizado, 01 (um) digitador com Ensino Médio e todos trabalham em regime de 40 (quarenta) horas aulas/aulas semanais.

A Unidade Escolar possui atualmente 440 (quatrocentos e quarenta) alunos nos anos 1º ao 9.º no Ensino Fundamental na modalidade regular e funcionará nos turnos manhã e tarde.

A Unidade Escolar é contemplada com os Programas: Mais Novo Educação, Mais Alfabetização e PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, e possui um acervo bibliográfico razoável para pesquisa escolar, porém não caracterizado biblioteca e não possui rampa de acessibilidade para deficientes em uma das portas de uma sala de aula, mas objetiva ajustar-se totalmente a Lei 10.098/2000.

A matriz curricular, dias letivos e carga horária anual encontram-se em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96).

A estrutura organizacional prevista no regimento da Instituição obedece aos padrões esperados de Instituições de ensino formalmente bem constituídas.

III – CONCLUSÃO E VOTO:

Em face do exposto e baseado nas informações contidas no processo nº 10/2018, submeto a apreciação deste CME/LUZ, os relatores votam favoravelmente à renovação do credenciamento e autorização do funcionamento até Dezembro de 2020, da Unidade Escolar "Professora Mundica Pimentel" do Sistema Municipal de Ensino de Luzilândia - PI, para ministrar o Ensino Fundamental regular nos anos (1º ao 9º) e Educação de Jovens e Adultos – EJA. E recomenda à equipe Docente e Técnica Administrativa, a leitura dos documentos de legalização da Escola como: Regimento Interno, Projeto Político Pedagógico bem como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96) vigente e outros, e que a Escola cumpra com a exigência da Lei nº 10.098/2000 dentro do mesmo espaço de tempo da autorização supramencionada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões Plenárias, do Conselho Municipal de Educação, em Luzilândia (PI), 06 de Dezembro de 2018.

RELATORES:

Cons. Augusto César Pires da Silva

Cons^a. Iranildes Moura Almeida

Cons^a. Nayanna Mara Silva Lima

Cons. Wagner José dos Santos

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Luzilândia (PI) aprovou o parecer da comissão em 06 de Dezembro de 2018.

Cons^a. Heloísa Helena Vasconcelos Marques
Presidente do CME/LUZ.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PMMH
Av. Carlos Libório, nº 101 – Centro, CEP: 64.850-000, Monsenhor Hipólito - PI
CNPJ: 06.553.770/0001-48
FONE: (89) 3433-1155
E-mail: pmmhpi@yahoo.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 277, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.
LEI MUNICIPAL Nº 277 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Altera o Art. 233 e Paragrafo Único da Lei nº 093 de 20 de Novembro de 1997 (Código Tributário Municipal) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO/PI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º O Art. 233 da Lei nº 093 de20 de Novembro de 1997 (Código Tributário Municipal) passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 233 Fica instituído a Unidade Fiscal do Município correspondente ao valor de R$ 32,90 (trinta e dois reais e noventa centavos), que servirá como referência monetária no cálculo do valor dos tributos, multas, penalidades e quaisquer outros valores previstos neste código."

"§1º O Poder Executivo poderá estabelecer Preços Públicos, não submetido a disciplina Jurídica dos tributos para quaisquer outros serviços municipais cuja natureza não compete a cobrança de taxa;"

"§2º A Unidade Fiscal do Município será corrigida anualmente, a partir de 1º de janeiro de cada ano, por ato do poder executivo, de acordo com variação do índice de correção monetária adotada pelo governo federal, limitado ao valor do índice adotado pelo Governo do Estado do Piauí adotando – se sempre o mais favorável ao contribuinte."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, a partir de 10 de março de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito (PI), 07 de dezembro de 2018.

Zenon de Moura Bezerra
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PMMH
Av. Carlos Libório, nº 101 – Centro, CEP: 64.650-000, Monsenhor Hipólito - PI
CNPJ: 06.553.770/0001-48
FONE: (89) 3433-1155
E-mail: pmmhpi@yahoo.com

Levado a sessão nesta data, Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito em 03 / 12 /2018
Antonia Gleiane Rodrigues
AUXILIAR DA CÂMARA

A ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE
Sala das sessões da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito, 03 / 12 / 2018
Secretário da Câmara

Aprovado em PRIMEIRA Discussão por MAIORIA DOS PRESENTES
Sala das Sessões, em 03 / 12 / 2018
Secretário da Câmara

A SANSÃO
Sala das Sessões, em 03 / 12 / 2018
Presidente da Câmara

SANCIONADA
Nesta data, 03 / 12 / 2018
Prefeito Municipal

01 Promulgada nesta data. Publique-se Registre-se e cumpra-se. Sala das sessões em 10 / 12 /2018
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO
CNPJ 06.553.770/0001 – 48
Avenida Carlos Libório, 101, Centro, Monsenhor Hipólito – PI
CEP: 64.650-000 - Fone: 89-3433-1155
E-mail: licitacoesmonsenhorhipolito@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, ESTADO DO PIAUÍ, comunica aos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto.

Objeto: Aquisição de material de construção, material elétrico e material hidráulico, para suprir as necessidades da Prefeitura de Monsenhor Hipólito e suas Secretarias.

Cópia completa do Edital: Setor de Licitação – localizada na Av. Carlos Libório, 101, Centro, CEP: 64.650-000, Monsenhor Hipólito/PI. Fone (0**89) 3433-1155, Trazendo consigo 01 CD ou 01 pendrive para cópia, ou pelo sitio do TCE.

Envelopes de Proposta e Habilitação:

a) Recebimento: até às 08:00 horas do dia 21 de Dezembro de 2018.

b) Local: Sala Comissão Permanente de Licitação.

Monsenhor Hipólito-PI, 07 de Dezembro de 2018.

Virgílio de Sá Bezerra Neto
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO
CNPJ 06.553.770/0001 – 48
Avenida Carlos Libório, 101, Centro, Monsenhor Hipólito – PI
CEP: 64.650-000 - Fone: 89-3433-1155
E-mail: licitacoesmonsenhorhipolito@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, ESTADO DO PIAUÍ, comunica aos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de médicos para atendimento em regime de ambulatórios/plantões no hospital Emília de Sá Bezerra – Secretaria Municipal de Saúde de Monsenhor Hipólito.

Cópia completa do Edital: Setor de Licitação – localizada na Av. Carlos Libório, 101, Centro, CEP: 64.650-000, Monsenhor Hipólito/PI. Fone (0**89) 3433-1155, Trazendo consigo 01 CD ou 01 pendrive para cópia, ou pelo sitio do TCE.

Envelopes de Proposta e Habilitação:

a) Recebimento: até às 09:00 horas do dia 21 de Dezembro de 2018.

b) Local: Sala Comissão Permanente de Licitação.

Monsenhor Hipólito-PI, 07 de Dezembro de 2018.

Virgílio de Sá Bezerra Neto
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO
CNPJ 06.553.770/0001 – 48
Avenida Carlos Libório, 101, Centro, Monsenhor Hipólito – PI
CEP: 64.650-000 - Fone: 89-3433-1155
E-mail: licitacoesmonsenhorhipolito@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, ESTADO DO PIAUÍ, comunica aos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto.

Objeto: Aquisição de combustível tipo, gasolina comum, óleo diesel S10, óleo diesel S500 e aditivo Arla, para atendimento dos veículos estacionários da frota municipal na BR020 - Zona Rural, na cidade de Picos, na cidade de Teresina e na cidade de Monsenhor Hipólito, para suprir as necessidades da Prefeitura e das Secretarias Municipais.

Cópia completa do Edital: Setor de Licitação – localizada na Av. Carlos Libório, 101, Centro, CEP: 64.650-000, Monsenhor Hipólito/PI. Fone (0**89) 3433-1155, Trazendo consigo 01 CD ou 01 pendrive para cópia, ou pelo sitio do TCE.

Envelopes de Proposta e Habilitação:

a) Recebimento: até às 09:40 horas do dia 21 de Dezembro de 2018.

b) Local: Sala Comissão Permanente de Licitação.

Monsenhor Hipólito-PI, 07 de Dezembro de 2018.

Virgílio de Sá Bezerra Neto
Pregoeiro